



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.647, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Aprova o desmembramento de uma gleba de terra com área de 7.619,13 m² (sete mil, seiscentos e dezenove metros e treze centímetros quadrados), situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, na zona urbana do Município de Capim Branco, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 23.604, no Livro 2 - Registro Geral”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras com a área de 7.619,13 m² (sete mil seiscentos e dezenove metros quadrados e treze decímetros quadrados), situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, na zona urbana do Município de Capim Branco, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 23.604 no Livro 2 - Registro Geral, de propriedade de **FJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.745.549/0001-34, endereçada na rua Nossa Senhora do Carmo, nº288, Floresta, Matozinhos/MG, CEP: 35.720-000.

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área desmembrada.

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 1	2.212,93 m ²	Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro
LOTE 2	434,67 m ²	Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

LOTE 3	434,67 m ²	Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro
LOTE 4	1.010,73 m ²	Rua Antônio José da Silva
LOTE 5	1.010,73 m ²	Rua Antônio José da Silva
LOTE 6	416,95 m ²	Rua Antônio José da Silva
LOTE 7	416,95 m ²	Rua Antônio José da Silva
LOTE 8	416,95 m ²	Rua Joaquim Gonçalves Patrício
LOTE 9	416,95 m ²	Rua Joaquim Gonçalves Patrício
LOTE 10	416,95 m ²	Rua Joaquim Gonçalves Patrício
LOTE 11	430,65 m ²	Rua Joaquim Gonçalves Patrício
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	7.619,13 m²	Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiros

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento, no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando a **Requerente obrigada a apresentar a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Revoga o Decreto Municipal nº 2.466/2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 11 de setembro de 2025.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco